



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6750 DE 13 DE janeiro DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A ANEMIA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Anemia Falciforme no Município de Cuiabá, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas na Semana têm por objetivo:

- I – promover o conhecimento da doença;
- II – facilitar o acesso aos serviços de diagnóstica com a maior informação da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

